

**LEI MUNICIPAL Nº 365/2011.**

**DATA:** 27 DE SETEMBRO DE 2011.

**SÚMULA:** ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 274/2008, QUE ESTABELECE O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais estabelecidos através da Lei Municipal nº 274, de 4 de setembro de 2008, que passam a vigorar com a reposição da inflação concedida aos servidores Municipais no período de janeiro de 2009 a dezembro/2010, conforme discriminado:

I - Prefeito: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

III - Secretários Municipais: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** Os Subsídios ora corrigidos serão atualizados na mesma data do reajuste dos Servidores Municipais, limitado ao índice inflacionário do período.

**Art. 3º .** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM 27 DE SETEMBRO DE 2011.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL**

